Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

Despacho

Autor: Lideranças Partidárias

Art. 1º Fica adicionado ao Art. 38 o inciso XI do Projeto de Lei nº 770/2015 - Mensagem nº 85/2015, o qual vigorará com a seguinte redação:

"**Art. 38** (...)

(...)

XI - ser extremamente rigoroso na aplicação dos recursos da cultura de forma regional e proporcional a população."

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2016

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por escopo definir por competência da Secretaria de Estado de Cultura maior rigor na aplicação dos recursos da pasta, levando em conta critérios, tais como a proporcionalidade e a regionalização.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2016

Lideranças Partidárias